



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/8149282014

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **814928/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **814928/2014** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **814928/2014**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada** pelo representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail a partir do dia 22/02 até o dia 27/02 para o endereço eletrônico compra.hsj@gmail.com.

3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;



- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração Original em caso de representante ;
- Documentação de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item	Quantidade
1	Ventilador Pulmonar	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 45.000,00
	Valor total	RS 45.000,00
Especificação Técnica do Item Ventilador mecânico pulmonar, eletrônico, microprocessado, para assistência ventilatória em terapia intensiva para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Volume A/C, Pressão A/C, SIMV-V, SIMV-P, CPAP-PS, APRV ou similar, PLV, TCPL ou similar; Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação não invasiva com compensação de fugas; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de 5 a 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP até 50 cmH2O; Sensibilidade a fluxo:15 l/m e/ou pressão : 20 cmH2O; FiO2 de no mínimo 21 a 100%, com misturador eletrônico e interno . Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, Concentração de O2, Tempo inspiratório, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Inversão da relação I:E; Backup (ventilação controlada) ajustável em todas as modalidades espontâneas oferecidas pelo equipamento, inclusive CPAP; Silenciador temporário de alarmes; Possibilidade de rampa de ajuste de fluxo para modalidades a pressão; Interface RS232 ou MIB; Stand by (espera); Sensor de fluxo com leitura proximal ou distal, funcionamento com circuito de ramo duplo; monitorização em BTPS. Cálculos: Complacência e Resistência; Auto-Peep; Pressão de Oclusão no 1ms; Coeficiente de frequência respiratória espontânea e volume corrente; Força muscular negativa. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica bivolt . Frete incluso. Registro na Anvisa.		
2	Detector Fetal	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 600,00
	Valor total	RS 600,00
Especificação Técnica do Item Detector Fetal digital de mesa e portátil, com tela em LCD e bateria recarregável. Produto com alto falante de ótima		

performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado proporcionando um tempo maior de funcionamento do aparelho. Dados técnicos: Frequência ultra-som: 2 MHz +-10% - Intensidade ultra-som: <10 mW / cm², - Bateria recarregável Ni-MH DC (autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga), - Fonte de alimentação: AC 220 / 110V, 50 / 60Hz (carregador bivolt automático), - Display: LCD, - Resolução FHR: 1bpm, - Precisão FHR: ± 1bpm. Tensão elétrica bivolt automático. Frete Incluso. Registro na Anvisa.

Item	Nome do Item	Quantidade
3	Eletrcardiógrafo	02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 6.800,00
	Valor total	R\$ 13.600,00

Especificação Técnica do Item

Eletrcardiógrafo com apresentação de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela LCD colorida. Exportação de exames para computador via pendrive no formato PDF; Porta USB no equipamento, que não necessite de nenhuma adaptação; Impressão de 12 derivações (número de canais: 12), em uma única página formato carta, papel comum ou termo sensível; Possuir: memória interna, suporte com rodízios, software para exame em computador. Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), sem fonte externa. Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 60 minutos, permitindo o uso do aparelho sem estar conectado à rede elétrica. Identificação do sinal do marcapasso; Proteção contra descarga do desfibrilador. Possuir pré-visualização do exame e interpretação (laudo interpretativo); Configuração rápida e intuitiva; Inserção de dados do paciente (Nome, ID, sexo, idade, altura e peso); Exibição e impressão da frequência cardíaca; Identificação do exame por impressão de data/hora. Acessórios: Cabo de ECG 10 vias, cabo de força, 06 conjuntos de eletrodo de sucção. Papel para no mínimo 500 exames Frete Incluso.

Valor total da Cotação

R\$ 59.200,00

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou recondicionados.

5 DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado **para a prestação permanente de serviços de manutenção**, após o vencimento

do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a instituição.

9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação do EQUIPAMENTO, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

9.4 O fornecedor deverá realizar a qualificação da Instalação dos equipamentos, documentando que o equipamento foi entregue e instalado de acordo com as suas especificações;



9.5 O fornecedor deverá realizar a qualificação da operação dos equipamentos, documentando que o equipamento, após a qualificação da instalação, opera dentro dos parâmetros originais de fabricação;

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.

10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A contratada fará a entrega do equipamento em até **60** dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

11.2. Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital.**

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 Para aquisições inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será emitida uma Autorização de Fornecimento – AF.

13 DO PAGAMENTO



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

13.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico.

13.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 17 de fevereiro de 2016.

Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

Presidente da Comissão de Cotação Prévia –Pregão e Licitação

Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo